

ACTA NÚMERO 23

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas TMG, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1º andar, em Lisboa, reuniu o Conselho Consultivo da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E., pessoa coletiva número 506084361, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, integralmente realizado, regularmente convocado nos termos do Decreto-Lei nº 165/2013 de 16 de dezembro, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Único: Apreciar e dar parecer sobre o Relatório e Contas de 2014.-----

Encontravam-se presentes os seguintes membros do Conselho Consultivo (CC): João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito, presidente do Conselho, Helena Borges, em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira, Cristina Cachola, representante da indústria de refinação do petróleo António Comprido, em representação da APETRO, Luís Correia Lopes, em representação da ADPC,, Paulo Carmona e José Reis, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E., bem como José Azevedo Pereira e Margarida Taborda, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho Fiscal da ENMC. -----

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração da ENMC deu as boas vindas aos novos membros nomeados para o Conselho Consultivo, passando de seguida a palavra ao Presidente do Conselho Consultivo, que se apresentou aos restantes membros.-----

De seguida, foi abordado o ponto único da ordem de trabalhos, tendo o Vogal do Conselho de Administração da ENMC realizado uma apresentação-resumo dos pontos mais importantes do Relatório e Contas de 2014, que assentou em três áreas essenciais:-----

1. Gestão das reservas;-----
2. Análise económica e financeira;-----
3. Atividades desenvolvidas.-----

No ponto um, foram abordadas temáticas como a estrutura e evolução dos

consumos de produtos petrolíferos bem como o volume e valor das reservas estratégicas. A este propósito, foi abordada a questão da imparidade registada na contabilidade da ENMC, em resultado do valor de mercado do petróleo bruto e produtos de petróleo propriedade da ENMC ser inferior ao respetivo custo de aquisição.-----

O representante da APETRO questionou, quanto a este tema, a razão do registo da imparidade e da sua obrigatoriedade, uma vez que tal facto nunca se tinha verificado.-----

O Presidente da ENMC tomou a palavra para responder que a Entidade está obrigada a registar a imparidade de acordo com as normas IAAS que dizem que as existências têm de ser registadas ao seu custo de aquisição ou a valor de mercado qual deles o menor, precisamente o caso atual em que o valor de mercado das reservas da ENMC em gásóleo é inferior ao respetivo custo de aquisição à data de 31 de dezembro de 2014. Se a contabilização fosse efetuada hoje já não haveria lugar a imparidades. O Presidente da ENMC elencou, ainda, a solução encontrada por outras congéneres europeias, tendo em conta os respetivos regimes legais.-----

Por último, o Presidente da ENMC assinalou que a imparidade registada no ano de 2014 tem como consequência o não pagamento de IRC em 2015 e coloca a ENMC em situação líquida negativa.-----

Passando ao ponto 2 da apresentação, foi abordada a temática dos rendimentos e custos operacionais, índices de desempenho e taxas de financiamento da ENMC no ano de 2014.-----

No que concerne aos índices de desempenho, o representante da APETRO levantou questões sobre a definição dos métodos e formas de cálculo dos rácios apresentados, assinalando que os mesmos deveriam estar explícitos no Relatório e Contas.-----

Em sequência, o Vogal da ENMC declarou que será acrescentada essa explicitação ao Relatório e Contas de 2014.-----

Passando ao ponto 3 da apresentação, o Vogal da ENMC passou em revista as principais atividades da ENMC no ano de 2014, nomeadamente, o relacionamento internacional da Entidade no âmbito da ACOMES; a revisão dos contratos de armazenagem; a realocação das reservas armazenadas na Alemanha para Portugal; a celebração de novos contratos de CSO (tickets); e a análise da situação do Depósito da PolNato, com celebração de novos contratos de seguros e a renegociação do contrato de arrendamento.-----

Neste âmbito, a representante da GALP questionou a situação contratual atual e a natureza do novo contrato a celebrar.-----

O Presidente da ENMC tomou, então, a palavra para assinalar que, em 2014, procedeu-se à revisão do contrato de arrendamento vigente, tendo a ENMC assumido, basicamente, a gestão financeira do parque e ficando apenas obrigada a entregar 25% do valor do arrendamento ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), podendo os restantes 75% ser usados para a gestão e investimento na infraestrutura. Para além disso, a ENMC encontra-se a negociar com o MDN a celebração de um contrato de concessão, por forma a que esta possa assumir também a gestão operacional do parque.-----

Terminada a exposição, o representante da APETRO tomou a palavra para questionar se o Relatório e Contas apresentado, e sobre o qual o Conselho Consultivo se deve pronunciar, diz respeito a toda a atividade da empresa, ou apenas à Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), como deveria ser, já que as contas desta unidade deveriam estar segregadas da restante atividade da empresa.-----

O Vogal da ENMC respondeu, referindo que, de facto, a URP tem um centro de custos próprio e contabilidade autónoma, mas que essa contabilização, por

motivos de ordem legal e operacional, só será aplicada a partir de 2015, ano em que as restantes competências foram efetivamente transferidas para a ENMC.----

Foi, ainda, levantada, por diversos membros do CC, a questão dos impostos a pagar pela ENMC. Apesar da recomendação recorrente por parte do Conselho no sentido da ENMC ser isenta do pagamento de IRC, situação que ocorre em todas as suas congéneres europeias, a verdade é que nenhuma medida legal nesse sentido foi consagrada ao longo dos anos e a ENMC continua obrigada a pagar impostos sempre que apresentar um resultado líquido antes de impostos positivo ou realizar mais-valias na transmissão de bens.-----

A situação é especialmente preocupante pelo facto de a ENMC necessitar, por motivos de ordem económica, operacional ou estratégica, de vender reservas; e pelo facto de ter consagrado nos seus Estatutos a constituição de um fundo estatutário, que a Autoridade Tributária (AT) considera como rendimento.-----

Neste ponto, o Presidente da ENMC realçou a situação absurda em que se encontra a ENMC, que por cada venda de reservas que faça é obrigada a pagar imposto, imposto esse que tem de ser compensado com a venda de mais reservas, incidindo sobre essa venda mais impostos e assim sucessivamente, o que inevitavelmente conduzirá à total descapitalização da empresa, descapitalização essa que obrigaria à intervenção do Estado no sentido de a recapitalizar, já que é o seu único acionista e, simultaneamente, beneficiário dos impostos que a Entidade paga.-----

De seguida, foi abordada a falta de parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas de 2014 e seu eventual impacto na emissão de um parecer por parte do Conselho Consultivo.-----

Tomou, então, a palavra o Presidente do Conselho Fiscal da ENMC, que declarou que a substituição recente de dois dos três membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, causou atrasos naturais na apreciação do Relatório e Contas e

consequente emissão de parecer positivo. Salientou, no entanto, que existem apenas pequenas questões por resolver e que antevê que o Conselho Fiscal venha a emitir, brevemente, parecer positivo ao Relatório e Contas.-----

O Presidente da ENMC tomou de seguida a palavra para esclarecer que os pareceres do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal são independentes e que, por outro lado, as contas de 2014 já mereceram a aprovação do ROC e Auditor Externo.-----

Encerradas as intervenções, o Presidente do CC pôs a votação a seguinte proposta de parecer do Conselho Consultivo:-----

“O Conselho Consultivo dá parecer favorável à aprovação do relatório e contas do exercício de 2014, apresentado pelo Conselho de Administração da ENMC”.-----

A proposta foi, assim, aprovada, com os votos favoráveis do Presidente do Conselho Consultivo, da Autoridade Tributária, da APETRO, da GALP e a abstenção da ADPC, que tendo sido nomeada recentemente para o Conselho Consultivo, não se encontra ainda devidamente inteirada destas matérias.-----

O Conselho Consultivo deliberou, ainda, por unanimidade, renovar a recomendação no sentido seja emitida legislação que isente de tributação em sede de IRC a ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.-----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas catorze horas e trinta minutos, para elaboração da presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.--

O Presidente do Conselho Consultivo

João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito

Vogais do Conselho Consultivo

Helena Borges, em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira

Cristina Cachola, representante da indústria de refinação

António Comprido, em representação da APETRO

Luís Correia Lopes, em representação da ADPC

Conselho de Administração da ENMC

Paulo Carmona, Presidente

José Reis, Vogal

O Conselho Fiscal da ENMC:

José Azevedo Pereira , Presidente do CF

Margarida Taborda, Vogal do CF

(anexa-se folha de presenças devidamente assinada)